



**Decreto N° 119 - de 01 de Novembro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	6.446,18
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.446,18
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	6.446,18
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.94.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	6.160,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.160,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.160,00
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.0002.1.0014-192 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	7.150,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.150,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.150,00
Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.056,18
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>20.056,18</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.302.0013.2.0050-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO	- - - - - R\$	6.160,00
2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.460,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.460,00
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	6.446,18
2.06.00.17.512.0029.1.0019-192 - 4.4.90.51.00 AQUIS. TERRENO/ EQUIP. E CONSTRUÇÃO ETE	- - - - - R\$	7.150,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.596,18
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	13.596,18
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.056,18
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>20.056,18</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72